



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 292/2.010

da COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E


ATIVIDADES PRIVADAS.

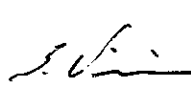
AO PROJETO DE LEI Nº 120/2.010, que
“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RESERVATÓRIOS E
CAPTADORES DE ÁGUA DA CHUVA NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E
ESTABELECIMENTOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

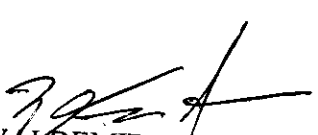
A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, por seus membros afinal assinados, tendo
analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 120/2.010, de autoria do Nobre
Vereador Paulo Roberto Bearari, que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
RESERVATÓRIOS E CAPTADORES DE ÁGUA DA CHUVA NOS POSTOS DE
COMBUSTÍVEIS E ESTABELECIMENTOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS, à luz dos dispositivos regentes e sob os aspectos de sua
competência, conclui favoravelmente à aprovação da matéria, sugerindo a medida ao
Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 4 de outubro de 2.010.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:


PEDRO BARBOSA DE SOUZA,
PRESIDENTE.


EUCLIDES VIEIRA,
MEMBRO.


VALDEMIR FREDERICO,
MEMBRO.